

quinte Lei

Art 1º Fica criada para funcionamento juntamente com a Prefeitura Municipal de Anchieta a Secretaria da Junta de Abastecimento Militar (J.A.M.)

Art 2º Para ocorrer as despesas constantes do Art. 1º. fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 10.000,- (Dez mil cruzeiros) mensais, como remuneração ao Secretário da J.A.M., pelo desempenho do mesmo.

Art 3º Para ocorrer as despesas desta Lei, servirá o exco de arrecadação verificado no decorrer do Exercício.

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anchieta aos 16 de Agosto de 1965.

Orestes Gheller
Prefeito Municipal

Orestes Gheller, Prefeito Municipal.

Julio Daltoé Secretario Municipal.

Lei Nº 75-65

Abre Crédito Especial, e dá outras providencias

Orestes Gheller, Prefeito Municipal de Anchieta

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Esta o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial, de Cr\$ 641,420,- (Seis centos e setenta e um mil, quatro centos e vinte cruzeiros) para pagamento de uma máquina de escrever adquirida por esta Prefeitura da firma Pennington Bando do Brasil S/A. para serviços internos da Prefeitura Municipal, e da Secretaria da Câmara Municipal.

Art 3º Para ocorrer as despesas desta Lei servirá o exco de arrecadação verificado no Exercício.

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anchieta, aos 16 de Agosto de 1.965.

~~Orestes Gheller~~ Orestes Gheller, Prefeito Municipal.
Julio Daltro, Secretario Municipal

Lei nº 76-65

Autoriza a adquirir uma Camioneta, para serviços Municipais, e dá outras providencias.

Orestes Gheller, Prefeito Municipal de Anchieta
Faz saber a todos os habitantes do Municipio que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir uma Camionete Pic-up. da Willis, para serviços Municipais.

Art 2º Para fins constantes no art. anterior servirá o excesso de arrecadação e mais a dotação Orçamentaria

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

~~Orestes Gheller~~ Orestes Gheller, Prefeito Municipal.
Julio Daltro, Secretario Municipal.

Lei nº 77-65

Autoriza efetuar operações de créditos e pagar juros de mora, dando outras providencias.

Orestes Gheller, Prefeito Municipal de Anchieta
Faz saber a todos os habitantes do Municipio que a Câmara Municipal decreta e, eu sanciono a seguinte Lei

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado